



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1411**  
**DE 30 DE ABRIL DE 2008.**

"Dispõe sobre recebimento em doação de um veículo que especifica".

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ibiúna autorizada a receber em doação, da Sra. REGINA MARIA ALVES DA LUNA, CPF nº 006.298.578-73, o veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, ano 2008, placas DYI - 0782, de Ibiúna, chassi nº 9BWGF07X38P000681, avaliado em R\$. 35.900,000 (trinta e cinco mil e novecentos reais), para servir o Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Poder Executivo adotará as providências necessárias à integração do bem ao patrimônio público municipal, bem como à regularização dos registros, junto aos órgãos competentes.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 30 de abril de 2008.

**BENEDITO ATUI**  
Secretário da Administração